

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 6895/2019

Por deliberação do Conselho Diretivo de 21 de março de 2019 e nos termos dos artigos 48.º, 49.º e 50.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a cláusula 20.ª do ACT n.º 2/2009, torna-se público que Ana Filipa Rodrigues Baptista e Cláudia Alexandra Morais Vieira Basto concluíram com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o desempenho de funções de Assistente da carreira especial médica — área de Medicina Geral e Familiar, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 45.º, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Dão Lafões e Pinhal Litoral, reportando-se o seu início a 10 de setembro de 2018.

28 de março de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

312190251

Aviso n.º 6896/2019

Por deliberação do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., de 28-03-2019, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica, Maria Manuela Costa Carrito Monteiro, 6.ª posição remuneratória, nível remuneratório 11, da Tabela Remuneratória Única, do mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte, no mapa de pessoal dos Serviços Centrais desta ARS, nos termos do disposto no artigo 99.º, n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos à data da publicação do ato no *Diário da República*.

29 de março de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

312199681

Aviso n.º 6897/2019

Por deliberação do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., de 28-03-2019, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica, Lúcia dos Santos Lucas, 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 8, da Tabela Remuneratória Única, do mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte, no mapa de pessoal dos Serviços Centrais desta ARS, nos termos do disposto no artigo 99.º, n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos à data da publicação do ato no *Diário da República*.

29 de março de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

312199016

Aviso n.º 6898/2019

Para os efeitos da alínea c) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação, de 28 de março de 2019 do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, sob proposta das Direções de Enfermagem dos ACES e da Enfermeira-chefe da DICAD, dos Serviços Centrais, foram designados em comissão de serviço, com a duração de três anos, renovável, com efeitos a 1 de abril de 2019, para exercerem funções de chefia, ao abrigo do n.º 5 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, os seguintes enfermeiros:

Paula Cristina Cardoso Rodrigues — Enfermeiro
 Maria Helena Pinheiro Almeida — Enfermeiro
 José Maria Azenha Rodrigues Silva — Enfermeiro
 Maria Conceição Martins Castro — Enfermeiro
 Dominda Elisabete Gomes Carreira — Enfermeiro
 Sofia Isabel Rodrigues Lemos — Enfermeiro
 Maria Paula Santos Pinto — Enfermeiro
 Maria Clara Ferreira Graça Lopes — Enfermeiro
 Ana Cristina Pais Abreu Ferreira — Enfermeiro
 Luísa Maria Patrício Machado Apóstolo — Enfermeiro
 Joana Maria Falcão R. Silva Matias — Enfermeiro
 Ana Paula Branquinho Oliveira Ferreira — Enfermeiro
 Florbela Maria Marques S Caniceiro — Enfermeiro
 Fernanda Maria F. Marques Martins — Enfermeiro
 João Daniel Cruz Gentil — Enfermeiro
 Artur Jorge Ascenso Simões — Enfermeiro
 Maria Albertina Apóstolo Santa Barbara — Enfermeiro
 Clara Maria Noite Cota Rodrigues — Enfermeiro

Jaime Duarte Pires — Enfermeiro
 Maria José Pereira Alves Andrade — Enfermeiro
 Ana Margarida Marques Duarte — Enfermeiro
 Sandra Maria Gouveia Faia — Enfermeiro
 Lucília Maria Marques S. Rodrigues — Enfermeiro
 Maria Ermelinda T. Sampaio Matos — Enfermeiro
 Sónia Margarida Santos Coelho — Enfermeiro
 Graça Maria Caine Salvador — Enfermeiro
 Nelly Augusta Silva — Enfermeiro
 Silvana Ferreira Marques — Enfermeiro
 Ana Margarida Mostardinha A. Murteiro — Enfermeiro
 Camila de Sousa Ventura — Enfermeiro
 Jorge Luiz Monteiro Isidoro — Enfermeiro
 Lara Franco Couto Monteiro — Enfermeiro
 Lara Manuela Guedes Pinho — Enfermeiro
 Maria Cristina Cera Almeida — Enfermeiro
 Paula Cristina Vieira M. Alves Santos — Enfermeiro
 Rita Maria Ferreira Leal — Enfermeiro
 Vânia Marisa Ribeiro Cardoso Alves — Enfermeiro
 Maria Manuela Henriques P. Ferreira — Enfermeiro
 Mário de Jesus Marques Oliveira — Enfermeiro
 Cristóvão Paulo Anjos Marques — Enfermeiro
 Beatriz Maria Barroso Martinho Sá — Enfermeiro
 Cristina Margarida C. Casalta Martins — Enfermeiro
 Maria de Fátima Alves Simões Cardoso — Enfermeiro
 Paula Maria Domingues Henriques — Enfermeiro
 Rosa Cristina Abrantes Carlos — Enfermeiro
 Eugénia Maria Amaral Lindeza — Enfermeiro
 Carla Sofia Reis Duarte — Enfermeiro
 Maria José Almeida Duarte — Enfermeiro
 Sandra Almeida Cravo Fonseca — Enfermeiro
 Luís Manuel Pacheco Botelho — Enfermeiro
 Ana Cristina Rodrigues Jesus Oliveira — Enfermeiro
 Anabela Sampaio Fonseca — Enfermeiro
 Ângela Marisa Quinteiro Amaral — Enfermeiro
 Gil Rafael S. R. A. Albuquerque — Enfermeiro
 Bruno Batista Costa — Enfermeiro
 Paula Maria Alegria Pinho — Enfermeiro
 Teresa Maria Correia Gomes — Enfermeiro
 Maria Fátima Leal Soares — Enfermeiro
 Ilda Celeste Matias Madeira — Enfermeiro
 Ana Laura Lopes Rogério Baridó — Enfermeiro
 Maria Filomena M. Sarmento M. Matos — Enfermeiro
 Virgínia C. Ferreira Rufino Fernandes — Enfermeiro
 Maria Helena Pedro Oliveira — Enfermeiro
 Cristina Isabel Gaspar Santos — Enfermeiro
 Maria Isabel Lucas Simões — Enfermeiro
 Maria Celeste Carreira Francisco — Enfermeiro
 Sara Rita Fonseca Bernardo — Enfermeiro
 Regina Maria C. Santos Martins — Enfermeiro
 Maria Isabel Freire Godinho — Enfermeiro
 Adelaide Elisa Lourenço Grácio — Enfermeiro
 Júlia Maria Avelar Santos — Enfermeiro
 Lucinda Gaspar Costa — Enfermeiro
 Clara Rosária Dinis Francisco — Enfermeiro
 Ana Lúcia Oliveira Marques — Enfermeiro
 Maria Helena Silva Alves — Enfermeiro
 Elisabete Simões Antunes — Enfermeiro
 Maria José Pereira Fernandes Martins — Enfermeiro
 Andreia Karina Rodrigues Correia — Enfermeiro
 José Artur Fernandes Pereira — Enfermeiro
 Alexandra Costa Nunes Correia Garcia — Enfermeiro
 Sofia Gaspar Cruz — Enfermeiro
 Vítor Manuel Nunes Gonçalves — Enfermeiro
 Adelaide Maria Conceição Godinho — Enfermeiro
 Paula Cristina Simões Santos — Enfermeiro
 Bruno Miguel Fernando Jesus — Enfermeiro
 Cátia Sofia Lopes Marouvo Gonçalves — Enfermeiro
 Sara Natário Vicente — Enfermeiro
 Maria Emília Geirinhas T. P. Falcão — Enfermeiro

1 de abril de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

312198799

Aviso n.º 6899/2019

Por deliberação do Conselho Diretivo de 4 de abril de 2019 e nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Joana Orlanda Carvalho Pinheiro concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções de enfermeira da carreira

especial de Enfermagem, posição remuneratória 1.ª e índice 15 da categoria, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Baixo Vouga, reportando-se o seu início a 16 de outubro de 2018.

5 de abril de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.
312216099

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Aviso n.º 6900/2019

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 02 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto.

1 — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 30.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, atento o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, e dado não existir reserva de recrutamento junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, torna -se público que, por Deliberação do Conselho de Diretivo de 28 de janeiro de 2019 e no uso de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da datada publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de 02 postos de trabalho, previstos e não ocupados, do mapa de pessoal do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, da carreira e categoria de assistente técnico.

2 — Legislação aplicável: Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 37.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, regulamentado pela Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, Lei n.º 114/2017 de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2018 e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara -se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

4 — Local de trabalho: Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto — Travessa Larga, 2 — 1169-019 Lisboa.

5 — Caracterização geral dos postos de trabalho: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos serviços, às quais corresponde o grau de complexidade 2, execução de trabalhos de rotina na área da sua especialidade.

6 — Requisitos gerais de admissão: São requisitos gerais de admissão os constantes no Artigo 17.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

6.1 — Nível habilitacional exigido: Titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de março, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

8 — Forma de apresentação de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009 de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página eletrónica do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto (www.institutogamapinto.com), e entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 09h às 17h) no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, para o Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto sito na Travessa Larga, 2 1169-019 Lisboa, com referência ao procedimento concursal para Assistentes Técnicos.

9 — No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no ato da receção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

10 — Na apresentação da candidatura ou de documento através de correio registado com aviso de receção, atende -se à data do respetivo registo.

11 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
12 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do formulário de candidatura bem como do requerimento de candidatura por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

13 — Os formulários, devem ainda, sob pena de exclusão, ser apresentados devidamente datados e assinados e acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, devidamente datado, assinado e acompanhado de comprovativos dos factos neles alegados, designadamente a formação profissional, sob pena de não serem considerados pelo júri;

c) Declaração do serviço onde exerce funções, com a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, posição remuneratória detida, caracterização do posto de trabalho que ocupa, e desde quando, bem como a avaliação do desempenho com a respetiva menção quantitativa dos últimos 3 anos.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei geral.

16 — Métodos de seleção:

16.1 — São métodos de seleção obrigatórios os previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 e 2 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de março, e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

17 — Consoante os casos, os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

17.1 — Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou em situação de requalificação, e que se encontrem, ou se tenham por último encontrado, no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho em causa.

i) Avaliação Curricular — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

ii) Entrevista Profissional de Seleção — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

17.2 — Provas de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) para os restantes candidatos:

i) Provas de Conhecimentos — Visam avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício de determinada função.

ii) Entrevista Profissional de Seleção — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

18 — Nos termos da faculdade contemplada no n.º 5 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, e considerando o caráter urgente e expectativa de um elevado número de candidaturas, é adotado apenas um método de seleção obrigatório e um método de seleção facultativo, de acordo com a situação dos candidatos.

18.1 — Aos candidatos que não exercem funções e candidatos que estando em requalificação não tenham exercido funções caracterizadoras do posto de trabalho a que se candidatam, os métodos de seleção a aplicar são:

a) Método de seleção obrigatório — Prova de Conhecimentos (PC);

b) Método de seleção facultativo — Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

18.2 — Aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a exercer